



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de Dona Inês**

“ Casa Vereador Manoel Alves de Lima ”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/92

Atualiza a Remuneração do Pre-  
feito e vice-Prefeito e deter-  
mina providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTA  
DO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo  
Decreto Legislativo nº 01/88 em seu Artigo 1º, Inciso III,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a Remuneração do Pre-  
feito para Cr\$ 2.676.737,74 ( Dois milhões, seiscentos e setenta e  
seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro  
centavos ) e para Cr\$ 1.338.368,87 ( Hum milhão, trezentos e trin-  
ta e oito mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e  
sete centavos ), a do vice-Prefeito.

Art. 2º - As Remunerações do Prefeito e vice-  
-Prefeito são divididas em Subsídios e Representação, compreenden-  
do 70% ( setenta por cento ) e 30% ( trinta por cento ).

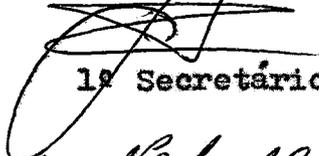
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtin-  
do os seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Câmara Municipal de Dona Inês.

Dona Inês, 12 de fevereiro de 1992.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário